



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013**

**Motoristas B e Motoristas D**

**Edital nº I**

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA - Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Lei n.º 116/2010, Lei 011/2001 e suas alterações e Decretos Municipais n.ºs 832/2010 e 087/2013**, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Teste Seletivo destinado a selecionar candidatos e cadastro de reserva por meio de contratação temporária de Motoristas, para atuarem no Município de Ortigueira.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto Municipal n.º 087/2013.

1.2 - É de competência da própria Comissão Organizadora, nomear a Comissão Avaliadora responsável pela prova prática (exame de direção veicular).

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Edital se constituirá de prova prática, de caráter eliminatório e classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.4 - As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar Municipal n.º 116/10 e Decreto n.º 832/2010, Lei 011/2001 e suas alterações.

1.5 - Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas unidades da administração em que optou no momento da inscrição, ou em qualquer ponto do território do Município quando não constar um lugar específico, podendo ainda haver a transferência de localidades a bem do serviço público

1.6 - Todos os atos pertinentes ao presente teste seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Município, pelo site <http://ortigueira.pr.gov.br/diario-oficial/>.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao teste seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do teste seletivo.

1.8 - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do teste seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.



**2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE**

2.1 – O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição, estão dispostos na tabela abaixo:

Item	Nome do cargo	Carga Horária	Vagas	Salário	Tipo de Prova
01	Motorista B – Sede e Demais Localidades	40 horas	02	933,00	- Prova Prática Veículos Leves
02	Motorista B – localidade – Lageado Bonito	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Veículos Leves
03	Motorista B – localidade – Sapé	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Veículos Leves
04	Motorista B – localidade – Natinguí	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Veículos Leves
05	Motorista B – localidade – Libertação Camponesa	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Veículos Leves
06	Motorista B – localidade – Briolândia	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Veículos Leves
07	Motorista B – localidade – Bairro dos França	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Veículos Leves
08	Motorista B – localidade – Vista Alegre	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Veículos Leves
09	Motorista B – localidade – Lageado Seco	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Veículos Leves
10	Motorista B – localidade – Caête	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Veículos Leves
11	Motorista B – localidade – Fazenda Brasileira	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Veículos Leves
12	Motorista B – localidade – Monjolinho	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Veículos Leves
13	Motorista B – localidade – Basílio	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Veículos Leves
14	Motorista D – Transporte Escolar	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Micro Ônibus/Ônibus Transp. Escolar
15	Motorista D – Ônibus Saúde	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Micro Ônibus/Ônibus
16	Motorista D – Caminhões	40 horas	01	933,00	- Prova Prática caminhões





17	Motorista D – Vans - Ambulância	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Vans /Caminhonete
18	Motorista D – Vans/Caminhonete	40 horas	01	933,00	- Prova Prática Vans /Caminhonete

<b>Taxa de Inscrição</b>	Isenta
--------------------------	--------

2.2 - O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos e autorizados em Lei.

2.2.1 - Poderá ser concedida gratificação de acordo com as funções assumidas pelo profissional.

2.3 - A carga horária será de acordo com o Cargo e conforme tabela mencionada acima.

2.4 - O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e, ou vespertino e, ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

### 3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1 - Conduzir veículos de transporte em geral, escolar e ou veículo de urgência e emergência. Zelar pela guarda, segurança, conservação e manutenção dos veículos. Conduzir demais veículos do Município quando receber determinação administrativa para tal. Zelar pela segurança dos escolares e passageiros transportados, como também as constantes na legislação vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O pedido de inscrição no teste seletivo deverá ser efetuado no período compreendido entre as **08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min do dia 12 de abril de 2013, até o dia 22 de abril de 2013, na AGÊNCIA DO TRABALHADOR, localizada na Av. Brasil, 1149.** Informações pelo telefone (42) 3277-2092 ou 3277-1089.

4.2 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no **Anexo I**, devendo apresentar:

4.3 **Para o Cargo de motorista B:**

4.3.1 **Carteira Nacional de Habilitação** no mínimo **categoria B**– Cópia e original ou fotocópia autenticada;

4.3.2 Consulta extraída do site ou certidão do Detran que demonstre estar a CNH em situação normal;

4.3.3 Documento original de Identidade ou fotocópia autenticada;

4.3.4 Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF – original ou fotocópia autenticada;

4.3.5 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se homem) – original ou fotocópia autenticada;

4.3.6 Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 03(três) eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral– original ou fotocópia autenticada;

4.3.7 Certificado de conclusão ou diploma do ensino fundamental – original ou fotocópia autenticada.

#### **4.4 Para o Cargo de Motorista D – Transporte Escolar:**

4.4.1 **Carteira Nacional de Habilitação** no mínimo **categoria D** – Cópia e original ou fotocópia autenticada;

4.4.2 **Curso especializado para transporte de escolares**, devidamente registrado pelo Departamento de Trânsito do Estado **e em vigência**– original ou fotocópia autenticada;

4.4.3 Consulta extraída do site ou certidão do Detran que demonstre estar a CNH em situação normal;

4.4.4 Documento original de Identidade ou fotocópia autenticada;

4.4.5 Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF – original ou fotocópia autenticada;

4.4.6 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se homem) – original ou fotocópia autenticada;

4.4.7 Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 03(três) eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral– original ou fotocópia autenticada;

4.4.8 Certificado de conclusão ou diploma do ensino fundamental – original ou fotocópia autenticada.

#### **4.5 Para o Cargo de Motorista D – Ônibus Saúde:**

4.5.1 **Carteira Nacional de Habilitação** no mínimo **categoria D** – Cópia e original ou fotocópia autenticada;

4.5.2 **Curso especializado para transporte coletivo**, devidamente registrado pelo Departamento de Trânsito do Estado **e em vigência**– original ou fotocópia autenticada;

4.5.3 Consulta extraída do site ou certidão do Detran que demonstre estar a CNH em situação normal;

4.5.4 Documento original de Identidade ou fotocópia autenticada;

4.5.5 Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF – original ou fotocópia autenticada;

4.5.6 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se homem) – original ou fotocópia autenticada;

4.5.7 Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 03(três) eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral– original ou fotocópia autenticada;

4.5.8 Certificado de conclusão ou diploma do ensino fundamental – original ou fotocópia autenticada.

#### **4.6 Motorista D – Caminhões**

4.6.1 **Carteira Nacional de Habilitação** no mínimo **categoria D** – Cópia e original ou fotocópia autenticada;

4.6.2 Consulta extraída do site ou certidão do Detran que demonstre estar a CNH em situação normal;

4.6.3 Documento original de Identidade ou fotocópia autenticada;

4.6.4 Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF – original ou fotocópia autenticada;

4.6.5 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se homem) – original ou fotocópia autenticada;



4.6.6 Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 03(três) eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral– original ou fotocópia autenticada;

4.6.7 Certificado de conclusão ou diploma do ensino fundamental – original ou fotocópia autenticada.

#### **4.7 Motorista D – Vans - Ambulância**

4.7.1 **Carteira Nacional de Habilitação** no mínimo **categoria D** – Cópia e original ou fotocópia autenticada;

4.7.2 **Curso especializado para conduzir veículo de urgência e emergência**, devidamente registrado pelo Departamento de Trânsito do Estado e **em vigência**– original ou fotocópia autenticada;

4.7.3 Consulta extraída do site ou certidão do Detran que demonstre estar a CNH em situação normal;

4.7.4 Documento original de Identidade ou fotocópia autenticada;

4.7.5 Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF – original ou fotocópia autenticada;

4.7.6 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se homem) – original ou fotocópia autenticada;

4.7.7 Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 03(três) eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral– original ou fotocópia autenticada;

4.7.8 Certificado de conclusão ou diploma do ensino fundamental – original ou fotocópia autenticada.

#### **4.8 Motorista D – Vans/Caminhonete**

4.8.1 **Carteira Nacional de Habilitação** no mínimo **categoria D** – Cópia e original ou fotocópia autenticada;

4.8.2 Consulta extraída do site ou certidão do Detran que demonstre estar a CNH em situação normal;

4.8.3 Documento original de Identidade ou fotocópia autenticada;

4.8.4 Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF – original ou fotocópia autenticada;

4.8.5 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se homem) – original ou fotocópia autenticada;

4.8.6 Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 03(três) eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral– original ou fotocópia autenticada;

4.8.7 Certificado de conclusão ou diploma do ensino fundamental – original ou fotocópia autenticada.

**4.9 Os comprovantes de Conclusão de Curso Especializado de Transporte de Escolares, transporte coletivo e ou Transporte de Urgência e Emergência, quando da inscrição e quando da contratação, não poderão estar vencidos, sob pena de desclassificação e ou não contratação.**

4.10 Os candidatos que não levarem os documentos autenticados poderão fazê-lo no ato da inscrição, desde que levem os originais para conferência.

4.11 O agente responsável pelas inscrições analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita ou impressa em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente.





- 4.12 A declaração terá o seguinte texto: “Declaro para os devidos fins que esta fotocópia é cópia autenticada do original por mim conferido. Nome do Agente:; Data:; Assinatura:
- 4.13 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 4.14 A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 4.15 Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (*email*), condicional e intempestivo.
- 4.16 – Após o término das inscrições será publicado o edital com a relação dos candidatos inscritos que apresentaram os documentos mínimos necessários e entregaram os títulos para avaliação e pontuação, no Diário Oficial do Município, pelo site <http://ortigueira.pr.gov.br/diario-oficial/>.
- 4.17 - Do resultado das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

## 5. DA PROVA PRÁTICA – EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR

- 5.1 A prova prática de exame de direção veicular, de caráter eliminatório e classificatório, terá a valoração descrita no **anexo II** e será apurada pela Comissão Avaliadora.
- 5.2 O exame será realizado no dia **27 de abril de 2013**, na Av. Laurindo Barbosa de Macedo, ao lado da Delegacia de Polícia Civil do Município de Ortigueira, às 9h:00m.
- 5.3 Em hipótese alguma a prova prática será realizada em dias diferentes.**
- 5.4 Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado.
- 5.5 A realização do exame individual será feita por ordem alfabética e cada candidato deverá apresentar-se portando um documento original de identidade de valor legal, contendo retrato, filiação e assinatura, preferencialmente o do ato da inscrição, juntamente com a CNH Carteira Nacional de Habilitação
- 5.6 A identificação correta do local do exame, o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.7 O exame individual terá duração de aproximadamente 10 minutos, ficando a critério do examinador a decisão de prolongar ou diminuir esse tempo caso entenda necessário.





5.8 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

5.9 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item anterior.

5.10 Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.11 Para a realização do exame, o candidato deverá trajar vestuário condizente com a função e de acordo com as normas de trânsito.

5.12 É vedado ao candidato ausentar do local de início do exame, sob pena de exclusão do teste seletivo por abandono.

5.13 O candidato somente poderá deixar o local após ter preenchido e assinado o termo de participação e avaliação fornecido pelo examinador.

5.14 O Município não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e pertences ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos exames.

5.15 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para o exame.

5.16 Quando, após o exame for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, sua participação será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.17 Na hipótese de candidata lactante:

5.17.1 será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização do teste, desde que solicite tal condição por escrito a comissão do concurso, ainda durante o período do recebimento das inscrições;

5.17.2 a mesma deverá levar no dia do exame um acompanhante, o qual será responsável pela criança;

5.18 O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante o exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

5.18.1 uma falta eliminatória: reprovação;

5.18.2 uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

5.18.3 uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

5.18.4 uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

5.19 Cada candidato sairá com pontuação máxima de seis (06) pontos. Será considerado **reprovado** no exame de direção veicular o candidato que cometer **falta eliminatória** ou cuja **soma dos pontos negativos ultrapasse a 04 (quatro)**.





5.20 As faltas eliminatórias, graves, médias e leves, estão descritas no **anexo II** do presente edital.

5.21 Será automaticamente excluído da prova prática o candidato que, por qualquer motivo:

5.21.1 Faltar ao exame;

5.21.2 Chegar após o horário estabelecido;

5.21.3 Faltar com o devido respeito contra qualquer membro da comissão organizadora e avaliadora, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

5.21.4 Recusar-se a entregar e assinar o termo de participação e avaliação;

5.21.5 Ausentar-se do local inicial do exame, a qualquer tempo;

5.21.6 Descumprir as instruções da comissão e dos examinadores;

5.21.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.21.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, na presente prova prática.

5.22 A comissão avaliadora utilizará o termo de Participação e Avaliação, constante no **anexo II**, o qual deverá ser assinado pelo examinador e pelo candidato que comprova a realização do exame e aponta as faltas cometidas.

5.23 Qualquer dos candidatos poderá, fundamentadamente, contestar a avaliação dos demais candidatos.

5.24 Para tanto, deverá o candidato, no momento em que constatar o erro, exigir que os avaliadores anotem no verso do termo de participação e avaliação, os motivos da contestação, que deverá ser assinado pelo contestante.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) Maior idade;

c) Maior número de dependentes.

6.2 - Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que se apresentem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 - O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na prova prática, nome, data de nascimento e nº de inscrição dos candidatos.

8.2 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do Diário Oficial do Município, no site <http://ortigueira.pr.gov.br/diario-oficial/>.





## 8. DO RECURSO

8.1 - Será admitido recurso relativo a:

- a) Pontuação e resultado da avaliação da prova prática;
- b) Pontuação e classificação final;
- c) Erro material.

8.2 - O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da prova de títulos e da publicação do resultado final do PSS.

8.3 - O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral do Município, localizado na Rua São Paulo, 80, Centro, Ortigueira-PR, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, com indicação do nome, edital e função e área de atuação a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o reclamante.

8.4 - Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.

8.5 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do Diário Oficial do Município, pelo site <http://ortigueira.pr.gov.br/diario-oficial/>,

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 - O candidato aprovado será convocado por edital publicado no Diário Oficial do Município, pelo site <http://ortigueira.pr.gov.br/diario-oficial/>, dentro do prazo de validade do teste seletivo, à medida que forem surgindo vagas, e terá, no mínimo, 03 (três) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga.

9.2 - O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme item 12 e seguintes deste edital.

9.3 - O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do teste seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

9.4 - Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.

9.4.1 - Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.

9.4.2 - O candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

9.4.3 - Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do **Anexo III**.



9.5 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9.6 - Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do teste seletivo, informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora.

9.7 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

## 10. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1o do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
- c) Ter habilitação para dirigir, conforme exigência de cada cargo;
- d) Para os cargos de motorista de transporte de escolares e para transporte de urgência e emergência, possuir curso especializado para transporte de escolares e ou curso especializado para conduzir veículo de urgência e emergência;
- e) Comprovar escolaridade mínima exigida, qual seja, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de homens;
- h) Estar no gozo dos direitos políticos;
- i) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;
- j) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- l) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- m) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- n) Cumprir as determinações deste edital.

10.2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) PIS ou PASEP, nº e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homem;
- i) Comprovante da escolaridade exigida;
- j) Comprovante dos requisitos exigidos;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- l) Comprovante de endereço atual;





- m) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- n) Carteira de motorista compatível com o cargo;
- m) Outros documentos que se fizerem necessários.

10.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

10.3.1 O Departamento de Pessoal responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita ou impressa em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente.

10.3.2 A declaração terá o seguinte texto: "Declaro para os devidos fins que esta fotocópia é cópia autenticada do original por mim conferido. Nome do Agente;; Data;; Assinatura:"

10.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

## 11. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

11.1 - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames de saúde para posterior avaliação médica admissional por Médico cadastrado pelo Município de Ortigueira.

11.2 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.

11.3 - As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina correrão a expensas do candidato convocado.

11.4 - Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O prazo de validade do teste seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, pelo site <http://ortigueira.pr.gov.br/diario-oficial/>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

12.2 - O prazo de contratação inicial será de no mínimo 04 (quatro) meses, podendo haver sucessivas prorrogações por tempo maior ou menor, a critério da Administração, observado o prazo de validade do teste seletivo e o limite máximo de 02 (dois) anos de contratação.

12.3 - O funcionário, que na vigência do contrato, tenha o seu direito de dirigir suspenso ou cassado por decisão final do órgão de trânsito, será dispensado por justa causa.



12.4 - As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5 - Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo, e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público.

12.6 - O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

12.7 - Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

- I. ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;
- II. for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- III. seus serviços forem considerados ineficientes;
- IV. agir com insubordinação e desrespeito.

12.8 - A aprovação no teste seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

12.9 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, inclusive para outros setores, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.10 - Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.

12.11 - Os anexos I, II, III, IV são partes integrantes deste edital.

**12.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto Municipal n.º 087/2013.**

Ortigueira, 10 de abril de 2013.

**Francisco Leônidas Carneiro Junior**  
Presidente da Comissão Organizadora





**Anexo I**

**Ficha de Inscrição – Edital I – Processo Seletivo Simplificado 002/2013 - Motorista**

Nome completo, sem abreviações:	
<b>Nome do Cargo:</b>	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão expedidor do Documento:	
CPF/MF nº:	
Título Eleitoral nº:	
Data de nascimento:	
Estado Civil:	
Número de Filhos:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone Celular para contato:	
Telefone Fixo para contato:	
Email para contato:	
Portador de Deficiência?	( ) Sim ( ) Não
Tipo de Deficiência:	
Grau de Escolaridade:	
<b>Declaração:</b> Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital I do PSS n.º 002/13.	
Data: ____/04/2013	
Assinatura do Candidato:	

Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição		
Tipo dos Documentos	Conferência	
	Apresentou?	Confere com a original?
<b>Fotocópias</b>		
CNH – Carteira Nacional de Habilitação especificando a CATEGORIA	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
Consulta no site do Detran ou Certidão de situação “Normal” da CNH	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
Documento de Identidade	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se homem)	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 3(três) eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
Comprovante de Conclusão de Curso Especializado de Transporte de Escolares, transporte coletivo e ou Curso Especializado de Urgência e Emergência, devidamente registrado pelo Departamento de Trânsito do Estado e em vigência para as vagas em que o curso é requisito mínimo	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
O funcionário responsável pela inscrição escreveu de próprio punho e com caneta a expressão ou utilizou um carimbo “Confere com o Original”, Assinou e colocou a Data em todas fotocópias:	( ) Sim ( ) Não	
	Data: ____/04/2013	
Nome do Funcionário responsável pela inscrição:		
Assinatura do Funcionário Responsável pela inscrição:		
Nome do Candidato:		
Assinatura do Candidato:		





**ANEXO II**

– PSS 002/2013 - Motorista - Termo de Participação e Avaliação – \_\_/\_\_/2013

Preencher os campos solicitados e Marcar com um "X" cada vez que o candidato cometer alguma das faltas relacionadas abaixo.	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Nome do Cargo:</b>	
<b>Nº documento identidade do candidato:</b>	
<b>Nome do Examinador:</b>	
<b>Nome do Examinador Auxiliar:</b>	
<b>Faltas Eliminatórias:</b>	<b>Eliminação</b>
Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Avançar sobre o meio fio;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Transitar em contramão de direção;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Não completar a realização de todas as etapas do exame;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Avançar a via preferencial;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Provocar acidente durante a realização do exame;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Exceder a velocidade regulamentada para a via;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
<b>Faltas Graves:</b>	<b>3 pontos</b>
Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Não usar devidamente o cinto de segurança;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Perder o controle da direção do veículo em movimento;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
<b>Faltas Médias:</b>	<b>2 Pontos</b>
Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Fazer conversão incorretamente;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Desengrenar o veículo nos declives;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
<b>Faltas Leves:</b>	<b>1 Ponto</b>
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Cometer qualquer outra infração de natureza leve.	( ) ( ) ( ) ( ) ( )

Total de pontos, excluídos os negativos: \_\_\_\_\_. Situação: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Declaramos para os devidos fins que realizamos o exame de direção veicular e constatamos as faltas relacionadas acima.

Assinaturas:

Candidato:	Examinador:	Examinador Auxiliar:
------------	-------------	----------------------





### ANEXO III

#### Termo de Desistência

Ortigueira, \_\_\_/\_\_\_/2013.

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Teste Seletivo para contratação de \_\_\_\_\_, divulgado através PSS nº. 002/2013, conforme publicação no Diário Oficial do Município do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja um novo chamamento.

---

*Nome do candidato*





## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_ **DECLARO:**

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Ortigueira, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

